



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 94/2021

04 de outubro de 2021

Processo nº 23117.062696/2021-99

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA CAPO E CHICA: JOGAR, CANTAR E BRINCAR

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de cultura** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de cultura que atuarão junto ao projeto **CAPO e CHICA: Jogar, cantar e brincar** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Período de atividades	Nível da bolsa	Local das atividades
Arquitetura, Artes Visuais, Designer, Jornalismo (ou outros)	01	01/11/2021 a 31/12/2021 (2 meses)	Nível da bolsa: IV - R\$ 800,00	Brinquedoteca - Campus Ponta Remoto

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de cultura desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.3. Ter conhecimento em ilustração e desenho para crianças.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** brinquedoteca@pontal.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Portfólio digital demonstrando experiência com ilustração com link válido para apreciação .

- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 94**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de cultura é a indicada na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "período de atividade".
- 5.2. O valor de referência de uma bolsa de cultura ficou estabelecido nos arts. 3º e 4º da Portaria PROEXC nº 39, de 27 de maio de 2021.
- 5.2.1. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de cultura no valor indicado na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "nível da bolsa".
- 5.3. A bolsa de cultura terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.4. A bolsa de cultura poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de cultura o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação do portfólio digital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação sendo o peso deste item 20,0 pontos)
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, conforme ANEXO V. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, a atribuição de peso são 20 pontos. (ANEXO V)
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. A avaliação da Segunda Fase do processo de seleção será a análise do portfólio digital demonstrando experiência com ilustração infantil digital, esta etapa terá o peso de 60 pontos;
- 8.6. A Nota Final do processo de seleção será a somatório das notas dos itens 8.2, 8.3 e 8.5.
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: brinquedoteca@pontal.ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	06/10/2021 a 21/10/2021
Inscrições	11/10/2021 a 21/10/2021
Análise documental	22/10/2021

Avaliação	25/10/2021
Resultado Parcial	26/10/2021
Recebimento dos Recursos	27/10/2021
Resultado Final	28/10/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Informar o endereço do Laboratório de Estudos Teróricos e Práticos do Brincar(LABRIN) / BRINQUEDOTECA/ Curso de Pedagogia / Campus Pontal
- 12.2. E-mail: brinquedoteca@pontal.ufu.br

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2021, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081004** e o código CRC **8EE48996**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE CULTURA

INTRODUÇÃO:

CAPO e CHICA: Jogar, cantar e brincar é um projeto de extensão desenvolvido com o intuito de promover atividade artístico-cultural com parceria entre o Laboratório/brinquedoteca de estudos teóricos e práticos do brincar (LABRIN/BRINQUEDOTECA) do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Uberlândia- Instituto de Ciências Humanas – (UFU-ICHPO), o grupo de Teatro Bonecas de Pano e a Associação Herança Cultural Capoeira- CT Marimbondo ITBA. Estes estão localizados na cidade de Ituiutaba e esta parceira se que constrói propõe a formação dos participantes no que diz respeito à cultura afro-brasileira erudita e popular utilizando-se de oficinas e literatura infantil. A primeira oficina de formação de professores intenta desenvolver conhecimento e socialização da capoeira com foco nas crianças de 02 a 06 anos. A segunda oficina, trata do erudito e do popular, tomando como referência Chiquinha Gonzaga e a mágica (gênero dramático-musical do teatro ligeiro), este momento intenta a educação musical para a infância. As oficinas objetivam tornar acessível pelas mídias sociais e material impresso o conhecimento acadêmico produzido acerca destes dois temas, e mais, transpô-los para a linguagem infantil. Em síntese, o projeto prevê, (02 oficinas e 02 livros infantis para a comunidade) que serão postados nas mídias sociais Youtube, Instagram, Facebook, no site experimental da Brinquedoteca, e ainda que, parte do material impresso seja doado à secretaria municipal de educação de Ituiutaba.

JUSTIFICATIVA:

A realização do projeto CAPO e CHICA: Jogar, cantar e brincar considera uma reflexão sobre a educação e a cultura afro-brasileira e a divulgação do conhecimento produzido nestas áreas. Sua realização possui uma relação com as disciplinas Literatura Infantil, Construção do Conhecimento em Arte, Jogos, Brinquedos e Brincadeiras e com as atividades desenvolvidas no LABRIN/BRINQUEDOTECA, entre outros contextos do curso de Pedagogia do Campus Pontal e da cidade de Ituiutaba. A proposta é abrangente, toca, questões referentes às Leis: n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e n. 11.645, de 10 de março de 2008, que tratam da cultura afro-brasileira, bem como, a Constituição Federal, a Lei n. 9.394/96, a Base Nacional Curricular e a legislação de extensão da UFU e a Resolução 07/2018/MEC/CNE. A mesma ainda se conecta aos públicos do grupo de Teatro Bonecas de Pano e da Associação Herança Cultural Capoeira- CT Marimbondo ITBA. Nisto se justifica a sua escrita, pois ela, vislumbra um processo de comunicação, de formação de público, de professores e da comunidade em geral, percebendo os sujeitos em um processo criativo que produz objetos estéticos que dialogam com ensinamentos e práticas em seus contextos locais. O projeto CAPO e CHICA: Jogar, cantar e brincar, promove apresentações artístico-culturais no formato de oficinas que utilizam o tripé: fruição, contextualização e fazer artístico (BARBOSA) e nisto, como artistas, produtores culturais e pesquisadores socializar com a comunidade os trabalhos que produzimos no (1) Grupo de Capoeira Herança Cultural, (2) no grupo de teatro Bonecas de Pano, destaca-se como uma ação necessária. Estes trabalhos possuem um caráter de práxis, pois dizem de nossas práticas e pesquisas artísticas e acadêmicas, assim, a produção de literatura infantil sobre tais abre-se como uma proposta relevante em que nós, artistas, produtores culturais e pesquisadores nos comprometemos com o conhecimento no âmbito do escolar e para além deste. Destacamos que a relevância social deste projeto está em vislumbrar em determinada medida, o acesso aos bens culturais, a repertórios de valorização da cultura afro-brasileira e regional, e o acesso das populações à arte e a

cultura. De forma que, as produções previstas nesta ação, buscam ser um objetivo estético voltado para contribuir com as reflexões sobre arte, cultura, educação e extensão do conhecimento científico. temas

OBJETIVOS:**GERAL**

Apresentar de forma sistemática e artística à comunidade tijuana e demais interessados a produção artístico-cultural e acadêmica da Associação Herança Cultural Capoeira- CT Marimbondo ITBA e das Bonecas de Pano por meio de oficinas e livros de literatura infantil de repertórios afro-brasileiros.

ESPECÍFICOS

- Ofertar oficina de capoeira com foco em atividades voltadas para crianças de 2 a 6 anos (2 h/a);
- Ofertar oficina de musicalização com foco em atividades voltadas para crianças de 2 a 6 anos (2 h/a);
- Produzir e divulgar obra de literatura infantil com o tema Capoeira Herança Cultural;
- Produzir e divulgar obra de literatura infantil com o tema Chiquinha Gonzaga e a mágica.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ter conhecimento em ilustração e desenho para crianças.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhar as ações do laboratório de Estudos Teóricos do Brincar (LABRIN - BRINQUEDOTECA);
- Desenvolver e produzir conteúdo para as atividades planejadas entre a Brinquedoteca (Campus Pontal), o grupo de Teatro Bonecas de Pano e o grupo de capoeira Herança Cultural;
- Participar de reuniões para tratar de planejamento e execução das atividades;
- Dedicar aos estudos, pesquisas e planejamento das atividades solicitadas;
- Apoiar, elaborar divulgação do projeto;
- Ilustrar dois livros infantis: o primeiro, trata do tema capoeira e o segundo da musicista Chiquinha Gonzaga.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A participação no projeto pretende contribuir no aprimoramento da formação do pedagogo voltado para atividades em ambiente escolares e não-escolares; desenvolver a capacidade de produzir, executar e avaliar conteúdos da temática cultura afro-brasileira erudita e popular através de desenvolvimento cujo apreciador é o público infantil; aprimorar a comunicação visual.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de cultura**.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato
Monitoria	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades em ensino e de atividades de extensão	5 pontos por semestre	
Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais.	5 pontos por atividade	
Estágio acadêmico	5 pontos por cada 80h	
Participação de trabalhos voluntários	5 pontos por atividade	
Participação em atividades artístico-culturais	10 pontos por ano	
Curso de desenho digital	10 pontos	
Participação em grupo de capoeira	10 pontos	
Curso de música	10 pontos	
Total	-	

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo “Pontuação alcançada pelo candidato” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>